



**Empresa Brasil
de Comunicação**



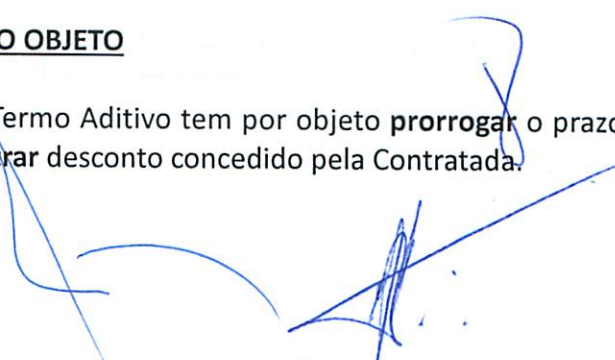
Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Confecção de Crachás EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP, em 20 de outubro de 2017.

Processo nº 2153/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 655, de 12 de setembro de 2019, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP**, com sede na Rua Jerônimo Cabral de Melo, Quadra 02, Lote 01, Vila Maria, CEP: 74919-412, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.744/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RAPIDONET)**, neste ato representada por seu Proprietário, **LUCIANO JOSÉ SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 223509887 SSP/SP e do CPF nº 848.217.601-34, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, deliberam, por mútuo acordo firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **registrar** desconto concedido pela Contratada.


Cintia de Moraes
OAB/DF 20.387

CGM/JU



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 9.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **23/10/2019** e término em **23/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR PARA PRORROGAÇÃO E DO DESCONTO

3.1. Pela presente prorrogação, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (RAPIDONET)**, o valor mensal estimado de **R\$ 1.067,50 (um mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 12.810,00 (doze mil, oitocentos e dez reais)**.

3.2. Com fundamento no inciso II do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o **item 3.1.** desta Cláusula e com a Proposta da **CONTRATADA (RAPIDONET)** datada de 23/09/2019, fl. 692 dos autos, fica registrado o desconto no valor contratado alterando-se a Tabela do **item 7.1.** da Cláusula Sétima do Contrato Original, que passa a ser composta dos seguintes valores:

SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS					
	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressão de crachá: frente colorido e verso com impressão em preto, uma vez que o cartão fornecido pela CONTRATANTE (EBC) é com fundo branco, conforme modelo constante no Anexo I a este Instrumento.	Unid.	2.100	R\$ 2,37	R\$ 4.977,00
02	Suporte do tipo invólucro PVC leitoso branco para crachá, conforme exigido no subitem 4.3.3.1. da Cláusula Quarta deste Instrumento.	Unid.	2.100	R\$ 0,77	R\$ 1.617,00
03	Fita para crachá com garra, conforme exigido no subitem 4.3.3.2. da Cláusula Quarta deste Instrumento.	Unid.	2.100	R\$ 2,96	R\$ 6.216,00
VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO					R\$ 12.810,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339030 (Material de Consumo);
Nota de Empenho:	2019NE003281;
Emissão:	14/10/2019;
Valor:	R\$ 2.384,06 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante

MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

RONI BAKSYS PINTO

Diretor – Geral

Delegação de Competência

Portaria Presidente EBC nº 655, de 12/09/2019

RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELLI EPP

Contratada

LUCIANO JOSÉ SANCHES

Proprietário

Testemunhas:

1)

DAIANE PREDIGER

Nome: EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

2)

Karla Thais

Nome: Karla Thais dos Santos Moraes



CCM/JU